



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº 011/2021**

Jardim-MS, 14 de janeiro de 2021.

***“Altera o disposto no artigo 6º do Decreto n.º 004/2021, de 06 de Janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a realização de levantamentos, diagnóstico e elaboração de relatórios da situação financeira e administrativa da Prefeitura Municipal de Jardim e dá outras providências”.***

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o §3º do artigo 107 e,

**Considerando** a necessidade de utilização de veículos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período da pandemia do COVID-19, bem como a utilização destes para realização de viagens intermunicipais para realização de tratamentos clínicos de pacientes atendidos por este município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 6º do Decreto n.º 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** - Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, sábados, domingos e feriados, à exceção, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, coletas de lixo e veículos do Conselho Tutelar, devendo os demais serem recolhidos aos respectivos pátios.

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal